



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 3387 ENT.: 2900 PROC. Nº:	22/06/2015

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 1620/XII/4.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 1215/2015, datado de 22 de junho, remetido pelo Gabinete da Senhora Ministra da Agricultura e do Mar, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 2900
Data: 22-06-2015

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Dr.ª Marina Resende

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA
N.º:
ENT.:
PROC. N.º:

DATA

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 1620/XII/4ª, de 21 de maio de 2015 - Preocupações quanto à situação do Corpo de Guardas e de Vigilantes da Natureza.

Em resposta à Pergunta n.º 1620/XII/4ª, de 21 de maio de 2015, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Agricultura e do Mar (MAM) de informar V. Exa. do seguinte:

No ano de 2014, na sequência do Concurso Público n.º 02/CP/ICNF/2013, foram adquiridos equipamentos de proteção individual (EPI) para todos os Vigilantes da Natureza do ICNF, I.P.

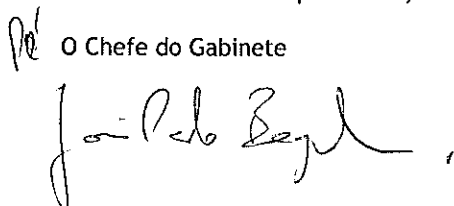
Por sua vez, no presente exercício económico, e na sequência do Concurso Público n.º 01/CP/ICNF/2014, foram adquiridos todos os uniformes (de cerimónia e de trabalho) dos Vigilantes da Natureza do ICNF, I.P., dando, pela primeira vez, pleno cumprimento à Portaria n.º 211/2006, de 3 de março (Uniforme de cerimónia: casaco, calça ou saia/saia-calção, camisa de mangas compridas, gravata e ou écharpe, meias, cinto, sapatos e chapéu; Uniforme de trabalho: parka, blusão curto, colete, camisola, camisas de mangas compridas e de mangas curtas, pólo, calça de inverno, calça-calção, fato-macaco, boné, cinto de precinta, botas e meias de cano alto). O início da entrega dos uniformes e fardamento deverá ocorrer já no próximo mês de julho.

Nos termos no disposto no artigo 47.º do Orçamento de Estado de 2015, só em situações excecionais, devidamente fundamentadas, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública podem autorizar a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída. Pelo exposto, não se verificou qualquer contratação pelo ICNF, I.P..

Por fim, resta referir que o Ministério da Agricultura e do Mar não empreendeu qualquer medida no sentido de criar a carreira especial referida pelos Senhores Deputados, uma vez que esta já existe, conforme disposto no Decreto-Lei 470/99 de 6 de novembro. Não obstante, a carreira especial referida está a ser analisada, em sede própria, na perspetiva de análise global das carreiras especiais.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete



José Pedro Martins

JOÃO PEDRO BEGONHA
ADJUNTO DA MINISTRA DA
AGRICULTURA E DO MAR